

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N.º 030* DE DE DE 2000.

** Anterior Deliberação do CBH-MOGI de n.º: 005/00, alterada para n.º: 030/00, pela Lei n.º: 10.117/98.*

AD REFERENDUM

"Tornar sem efeito a votação praticada pela 9ª Reunião Extraordinária pelo Plenário, quanto às alterações do Estatuto."

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇÚ, CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que foi Ouvida a Câmara Técnica Institucional e a Secretaria Executiva e após a consulta às listas de presença no tocante às assinaturas da Ata, em vídeos referentes à 9ª Reunião Extraordinária;

DELIBERA:

Art.1º Tornar sem efeito a votação da alteração do Estatuto, praticada pelo Plenário do CBH-MOGI, na 9ª Reunião Extraordinária, no Município de Estiva Gerbi, por não ter atendido ao disposto no § 2º do artigo 27 do Estatuto do CBH-MOGI.

Walter Caveanha

Presidente do CBH-MOGI